

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.004, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; as Portarias Normativas nº 20 e 23, republicadas em 03 de setembro de 2018 e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação Judicial nº 1016184-96.2021.4.01.3400, em trâmite perante a 14ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal, conforme consta no Processo Administrativo nº 00732.002275/2021-56, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 212/2017, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 20079971.

Art. 2º Recredenciar a Faculdade Dom Bosco de Ubitatã, com sede na Avenida Clodoaldo de Oliveira, nº 1.117, Centro, no Município de Ubitatã, Estado do Paraná, mantida pela Fundação Cultural Xingu (CNPJ nº 86.815.214/0001-31).

Art. 3º O recredenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017, do Ministério da Educação, ou até decisão judicial em sentido contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 231 de 09.12.2021, Seção 1, página 360)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.